

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 23/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Considerando ter o Município a disposição em suas contas bancárias recursos para finalidade específica, neste sentido exige a situação para que se lhes dê destino, despesa, que o orçamento seja adequado para tanto.

 Assim, o projeto de lei 23/2016, vem a esta Casa Legislativa propor a abertura de Crédito Adicional Especial com cobertura financeira ainda do superávit do exercício de 2015, vinculada ao Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica (Qualificar Sus).

 Pelo que foi exposto peço aos Senhores apoio para que com brevidade possamos contar com a aprovação do Crédito Adicional Especial cuja a abertura hoje em nome do Município se propõe.

 Nada mais a acrescentar no momento, com considerações me despeço

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de março de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 23 DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 - Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0107 – Assistência Médica a População

2.527 – Manutenção dos Objetivos Relacionados ao Sistema HÓRUS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo. R$ 15.318,25 (quinze mil, trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte de Recurso: 4770 – Assistência Farmacêutica

05 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 - Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0107 – Assistência Médica a População

1.528 – Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Farmácia

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente. R$ 12.019,81 (doze mil, dezenove reais e oitenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 4901 – Qualificação da Gestão do SUS/Qualificar SUS

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso 4770 – Assistência Farmacêutica no valor de R$ 26.318,25 (vinte e seis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) e R$ 12.019,81 (doze mil, dezenove reais e oitenta e um centavos) na Fone de Recurso: 4901 – Qualificação da Gestão do Sus/ Qualificar SUS.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de março de 2016.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal